

LEI Nº 2.413, de 18 de agosto de 2006.

“Cria e denomina Escola Municipal de Santo Antônio do rio Verde, neste município”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e denominada de **“ESCOLA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE”**, a Escola construída na sede do distrito de Santo Antônio do Rio Verde, neste Município.

Parágrafo único – Fica a Secretaria Municipal de Educação encarregada de tomar todas as providências necessárias para a legalização e funcionamento da referida escola.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2006.

(a)DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 18.08.2006.
(a)ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”**